



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

02

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4826

PROJETO DE LEI Nº 199/2015

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

II – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.24.94.0000 – Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos

3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 199/2015

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

II – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.24.94.0000 – Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

A Comissão de Constituição e Redação para
dar parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

Presidente

A Comissão da Educação, Saúde Pública e
Assistência Social para dar parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

(Presidente)

A Comissão de Cultura, Esportes e Lazer para dar
parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e Pessoa
Física para dar parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

Presidente

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente e Serviços
Urbanos para dar parecer.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
Sala das Comissões da C.M. de
Pirassolungra, 1 de 2.015

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.**

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 01255/2015-SG, o qual informa que a abertura de crédito adicional se dá em razão da necessidade de adequar dotações orçamentárias da Câmara Municipal para atender a manutenção dos serviços administrativos (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Material de Consumo e Permanente)

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Pirassununga,

09/12/15

Ofício nº 187/2015

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Pirassununga, 9 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO
Nº 2491 / 2015
<i>Luciane B. Bertozzi</i>
Pirassununga, 09/12/2015, 12:25



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Nº 412/2015

Sala das Sessões,

APROVADO

Providenciado-se a respeito

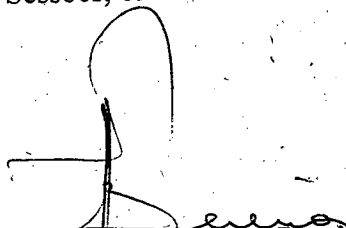
09 DEZ 2015

de de

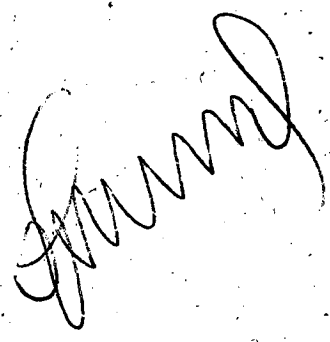
PRESIDENTE

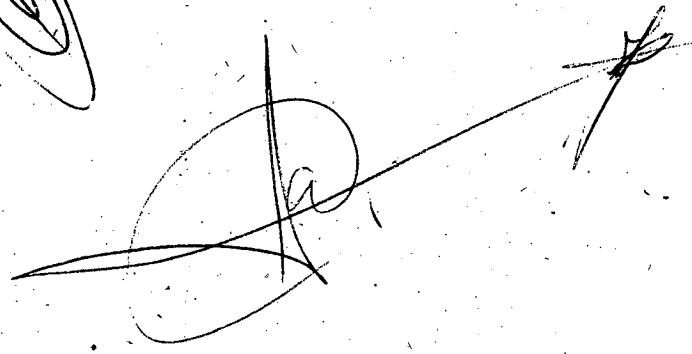
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia da presente sessão e apreciado sob regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 199/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2015.


João Batista de Souza Pereira
Vereador









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

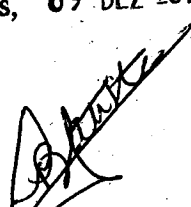
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

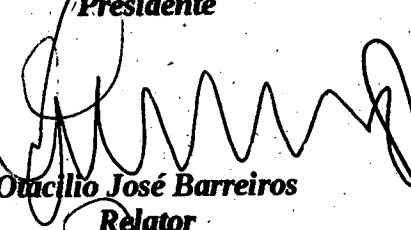
PARECER Nº

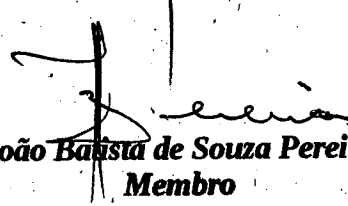
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 199/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2015


Luciana Batista
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


João Batista de Souza Pereira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

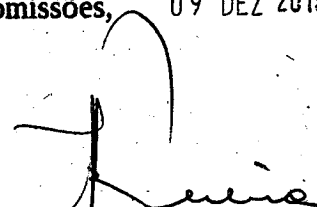
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

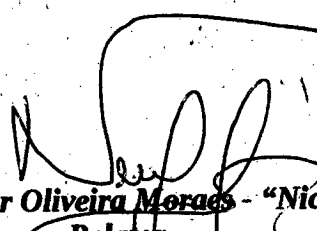
PARECER Nº

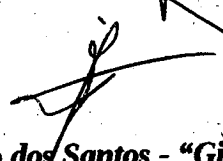
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 197/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2015


João Batista de Souza Pereira
Presidente


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Relator


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

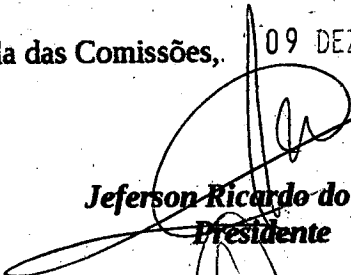
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

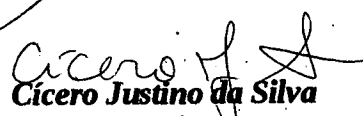
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 197/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a promover repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e dá outras providências**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 09 DEZ 2015.


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente


Dr. Milton Dimes Tadeu Urban
Relator


Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

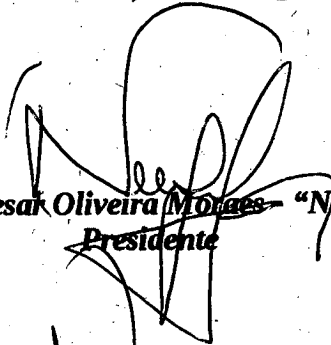
10

PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 199/2015**, de autoria da Prefeitura Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2015


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Presidente


João Batista de Souza Pereira
Relator


Luciana Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

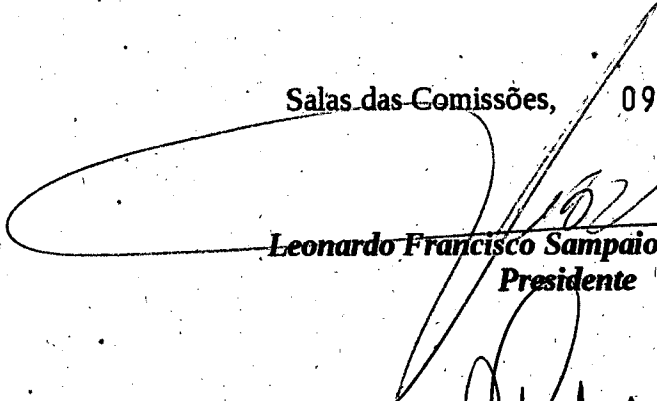


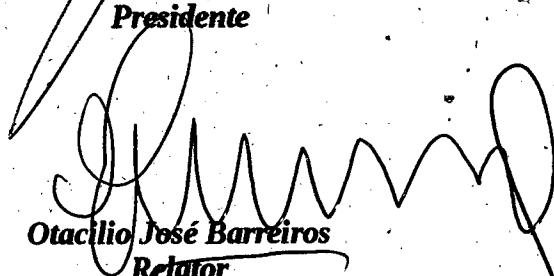
PARECER Nº

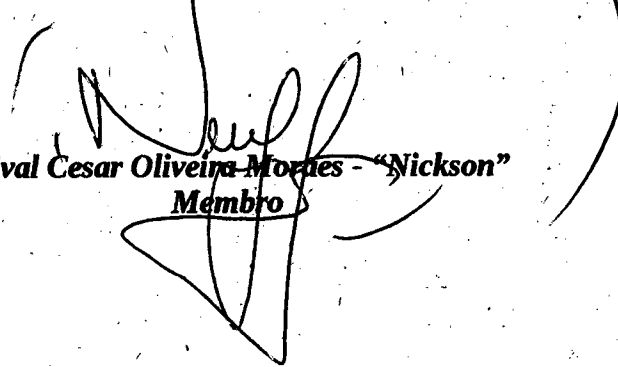
COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 199/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2015


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 199/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

09 DEZ 2015

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban
Presidente

Cícero Justino da Silva
Relator

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

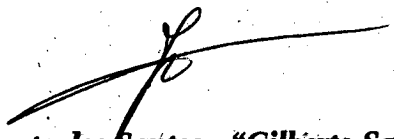
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

PARECER Nº

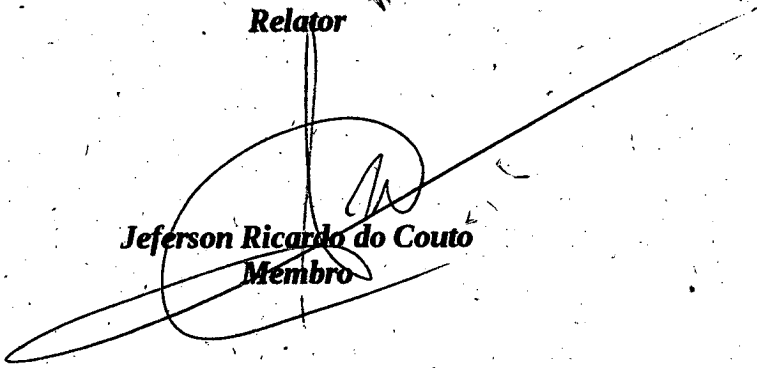
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 199/2015**, de autoria da Prefeita Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões, 09 DEZ 2015


João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"
Presidente


Cícero Justino da Silva
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

142

Of. nº 01259/2015-SG

Pirassununga, 10 de dezembro de 2015.

Senhora Prefeita,

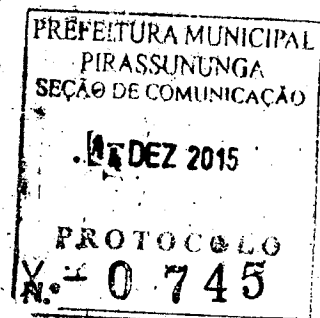
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 282 e 283/2015; e Pedidos de Informações nºs 157, 158, 159, 160 e 161/2015, apresentadas em sessão ordinária realizada em 09 de dezembro de 2015.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4824, 4825, 4826 e 4827 referente aos Projetos de Lei nºs 197, 198, 199 e 200/2015, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

Alcimar Siqueira Montalvão
Presidente

Excelentíssima Senhora
CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeitura Municipal
Pirassununga – SP

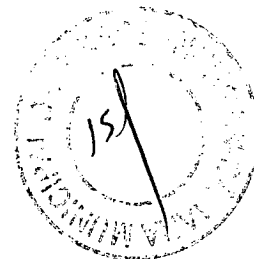




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 -

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.000,00
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

II – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.24.94.0000 – Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.

CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 906, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Altera dispositivo da Lei nº 4.870/2015, alterado pela Lei 4.903/2015, prorrogando prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 4º da Lei nº 4.870, de 22 de outubro de 2015, alterado pela Lei nº 4.903, de 4 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 1º O parcelamento a que se refere o artigo 1º deverá ser requerido até o dia 18 de dezembro de 2015.

§ 2º
§ 3º
§ 4º
§ 5º
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 907, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser consignado nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2015 em vigor:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - 01.122.7005.2258.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

II - 01.122.7005.1071.0000 - Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

III - 01.122.7005.24.94.0000 - Digitalização do Processo Legislativo e Otimização de Documentos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 908, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado a atender repasse de verba para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39.00 - Código de Aplicação - 310000 - Despesa 451.....R\$ 632.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 909, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Proíbe a entrega de animais capturados nas ruas para Instituições e Centros de Pesquisa e Ensino".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses e animais no Município de Pirassununga, ficam proibidos de fornecer animais capturados nas ruas da cidade, para Instituições de Estudos e Pesquisas e Centros de Pesquisas e de Ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4. 910, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, até o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objetivando a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39.00 - fonte 01 - despesa 432.....R\$ 230.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de dezembro de 2015.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.911, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo a conceder, onerosamente, direito real de uso de imóvel à ARATU/GERAÇÃO S.A. e às outras subsidiárias"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder onerosamente o direito real de uso, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, à empresa ARATU/GERAÇÃO S.A., CNPJ nº 07.732.105/0001-84, com sede na Rua Pinhal, nº 411, 13º Andar, Conjunto 133, Sala 2, Bairro Vila Olímpia, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, de área parcial de um imóvel de propriedade municipal, objeto da matrícula nº 23.755 do CNJ real, situado na municipalidade sob nº 6887.84 011.001.00-1, mais descritivo: zona edificável, denominada "Estrutura", com 625,00 metros e área e cinco metros quadrados de área construída, situada nesta cidade, na Rodovia Prefeito Roberto Nogueira Pereira de Godoy, Km 09, com o respectivo terreno, sendo as coordenadas geográficas pelo Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações atuais da RBMC de Cachoeira Paulista/SP, de coordenadas N=7.491.112,96m e E=501.524,40m referenciadas no Meridiano Central 43º W e de São José do Rio Preto/SP, de coordenadas N=7.700.722,07m e E=670.706,34m, referenciadas no Meridiano Central 51º W e circunferência representadas no Sistema UTM, tendo como DATUM - SIRGAS 2011, com o seguinte detalhamento perimetral: inicia-se no ponto 01, de coordenadas N=7.573.549,49m e E=253.349,39m, localizado no vértice de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, daí, segue com azimute de 102º53'37" e distância de 59,61 (cinquenta e nove vírgula seis um e seis centes) metros até o ponto 02, de coordenadas N=7.573.543,28m e E=253.343,19m, localizado na Rodovia Prefeito Roberto Nogueira Pereira de Godoy, daí, segue com azimute de 190º33'47" e distância de 7,60 (sete vírgula sessenta e seis) metros até o ponto 03, de coordenadas N=7.573.579,62m e E=253.342,41m, daí, segue com azimute de 189º46'23" e distância de 6,57 (seis vírgula cinquenta e sete) metros até o ponto 04, de coordenadas N=7.573.569,13m e E=253.341,39m, daí, segue com azimute de 189º41'45" e distância de 11,45 (onze vírgula quatro e cinco) metros até o ponto 05, de coordenadas N=7.573.588,62m e E=253.378,62m, daí, segue com azimute de 194º03'39" e distância de 28,72 (vinte e oito vírgula setenta e dois) metros até o ponto 06, de coordenadas N=7.573.530,16m e E=253.371,63m, daí, segue com azimute de 193º01'52" e distância de 9,16 (nove vírgula dezesseis) metros até o ponto 07, de coordenadas N=7.573.551,31m e E=253.366,53m, daí, segue com azimute de 193º29'43" e distância de 12,26 (doze vírgula vinte e seis) metros até o ponto 08, de coordenadas N=7.573.559,49m e E=253.366,53m, sendo que do ponto 08 conferência com a Rodovia Prefeito Roberto Nogueira Pereira de Godoy, daí, segue com azimute de 301º08'34" e distância de 15,45 (quinze vírgula quatro e cinco) metros até o ponto 09, de coordenadas N=7.573.559,49m e E=253.349,39m, daí, segue com azimute de 308º59'23" e distância de 12,32 (doze vírgula trinta e dois) metros até o ponto 10, de coordenadas N=7.573.572,23m e E=253.340,39m, daí, segue com azimute de 172º44'4" e distância de 7,67 (sete vírgula zero sete) metros até o ponto 11, de coordenadas N=7.573.554,39m e E=253.340,39m, daí, segue com azimute de 207º49'08" e distância de 3,31 (três vírgula cinquenta e um) metros até o ponto 12, de coordenadas N=7.573.554,39m e E=253.336,67m, daí, segue com azimute de 0º00'00" e distância de 21,84 (vinte e uma vírgula oitenta e quatro) metros até o ponto 13, de coordenadas N=7.573.556,13m e E=253.356,67m, daí, segue com azimute de 281º51'17" e distância de 15,62 (quinze vírgula sessenta e dois) metros até o ponto 14, de coordenadas N=7.573.559,49m e E=253.340,39m, daí, segue com azimute de 288º33'26" e distância de 16,78 (dezesseis vírgula setenta e oito) metros até o ponto 15, de coordenadas N=7.573.562,99m e E=253.339,19m, daí, segue com azimute de 297º54'24" e distância de 9,78 (nove vírgula setenta e oito) metros até o ponto 16, de coordenadas N=7.573.565,57m e E=253.351,57m, daí, segue com azimute de 276º12'36" e distância de 13,64 (treze vírgula sessenta e quatro) metros até o ponto 17, de coordenadas N=7.573.565,57m e E=253.351,57m, sendo que do ponto 17 ao ponto 18 conferência com o Rio Mogi-Guaçu, daí, com azimute de 337º43'13" e distância de 46,21 (quarenta e seis vírgula vinte e um) metros, na direção de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, cingido o ponto inicial 01, encerrando-se uma área de 3.844,63 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro vírgula sessenta e três) metros quadrados e perímetro de 226,55 (duzentos e vinte e seis vírgula cinco e cinco) metros lineares.

Art. 2º O imóvel referido no Artigo 1º será cedido mediante Contrato de Concessão de Direito de Uso Real, no qual constam os termos que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim de geração de energia elétrica e que imponham a sua transferência, cessão de contrato ou posição contratual, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações assumidas, o contrato será rescindido, independentemente de indenização por avarias ou benfeitorias executadas.

§ 1º Fica criado o Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, cujos valores, objeto da presente Lei serão destinados e deverão ser regulamentados por Decreto, constante, obrigatoriamente:

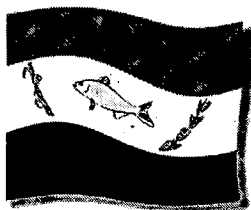
I - Criação de um Conselho Gestor do Fundo de Revitalização de Cachoeira de Emas, que tomará decisões por votação de maioria simples para as benfeitorias no Distrito e sobre a melhor utilização dos Fundos, participando, obrigatoriamente:

a) Representante do Poder Executivo;

b) Representante da Comunidade de Cachoeira de Emas;

c) Representante da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga;

d) Representante da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pirassununga - ARREA;



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA

17

Nome

Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
2015-12-30 - Diário Eletrônico nº 28 - 30 de dezembro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Jan-2016 12:51	793K
2015-12-30 - Diário Eletrônico nº 28 - 30 de dezembro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR) (2).pdf	25-Jan-2016 09:37	715K
2015-12-30 - Diário Eletrônico nº 28 - 1º-30 de dezembro de 2015.pdf	16-Feb-2016 11:04	2.1M
2015-12-16 - Diário Eletrônico nº 28 - 16 de dezembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	23-Dec-2015 09:01	71M
2015-12-11 - Diário Eletrônico nº 28 - 11 de dezembro de 2015 (1ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	18-Dec-2015 08:27	6.6M
2015-11-30 - Diário Eletrônico nº 27 - 3-30 de novembro de 2015.pdf	27-Jan-2016 08:10	9.5M
2015-11-30 - Diário Eletrônico nº 27 - 3-30 de novembro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Jan-2016 09:37	38M
2015-11-30 - Diário Eletrônico nº 27 - 3-30 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Jan-2016 13:24	320K
2015-11-25 - Diário Eletrônico nº 27 - 25 de novembro de 2015 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	26-Nov-2015 13:55	26M
2015-11-04 - Diário Eletrônico nº 27 - 4 de novembro de 2015 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf	20-Nov-2015 09:40	1.5M
2015-11-03 - Diário Eletrônico nº 27 - 3 de novembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	06-Nov-2015 08:30	6.1M
2015-10-30 - Diário Eletrônico nº 26 - 1º-30 de outubro de 2015.pdf	08-Jan-2016 12:49	1.6M
2015-10-28 - Diário Eletrônico nº 26 - 28 de outubro de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-Oct-2015 14:50	55M
2015-09-30 - Diário Eletrônico nº 25 - 1º-30 de setembro de 2015.pdf	29-Dec-2015 14:08	2.9M
2015-09-29 - Diário Eletrônico nº 25 - 29 de setembro de 2015 (3ª ESPECIAL).pdf	02-Oct-2015 13:53	41M
2015-09-22 - Diário Eletrônico nº 25 - 22 de setembro de 2015 (2ª ESPECIAL).pdf	24-Sep-2015 15:46	2.5M
2015-09-03 - Diário Eletrônico nº 25 - 3 de setembro de 2015 (4ª ESPECIAL).pdf	28-Dec-2015 13:16	1.3M
2015-09-02 - Diário Eletrônico nº 25 - 2 de setembro de 2015 (ESPECIAL).pdf	04-Sep-2015 16:50	42M
2015-08-31 - Diário Eletrônico nº 23 - 3-31 de agosto de 2015.pdf	14-Dec-2015 12:22	1.5M
2015-08-21 - Diário Eletrônico nº 23 - 20-21 de agosto de 2015 (ESPECIAL).pdf	21-Aug-2015 15:02	26M
2015-08-03 - Diário Eletrônico nº 24 - 3 de agosto de 2015 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS).pdf	24-Aug-2015 15:27	54M
2015-07-31 - Diário Eletrônico nº 22 - 1º-31 de julho de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2015 12:02	1.1M
2015-07-22 - Diário Eletrônico nº 22 - 22 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	27-Jul-2015 07:47	16M
2015-07-21 - Diário Eletrônico nº 22 - 21 de julho de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:52	11M
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	25-Aug-2015 09:00	339K
2015-06-30 - Diário Eletrônico nº 21 - 15-30 de junho de 2015 (1ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	12-Aug-2015 07:48	739K
2015-06-26 - Diário Eletrônico nº 21 - 22-26 de junho de 2015.pdf	03-Jul-2015 12:59	32M
2015-06-12 - Diário Eletrônico nº 21 - 1º-12 de junho de 2015.pdf	16-Jul-2015 05:53	603K
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (EDIÇÃO PRINCIPAL).pdf	04-Aug-2015 05:49	1.6M
2015-05-29 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-29 de maio de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 13:03	2.3M
2015-05-22 - Diário Eletrônico nº 20 - 20-22 de maio de 2015 (ESPECIAL).pdf	29-May-2015 11:51	2.3M
2015-05-19 - Diário Eletrônico nº 20 - 4-19 de maio de 2015.pdf	21-May-2015 13:00	5.1M
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (ESPECIAL).pdf	24-Jul-2015 13:32	452K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 6-30 de abril de 2015 (COMPLEMENTAR).pdf	24-Jul-2015 13:32	202K
2015-04-30 - Diário Eletrônico nº 19 - 1º-30 de abril de 2015.pdf	07-Jul-2015 06:04	922K
2015-03-31 - Diário Eletrônico nº 18 - 23-31 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Apr-2015 10:58	35M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015.pdf	22-Jun-2015 07:33	1.0M
2015-03-27 - Diário Eletrônico nº 18 - 9-27 de março de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:50	2.2M
2015-03-06 - Diário Eletrônico nº 17 - 2-6 de março de 2015.pdf	13-Mar-2015 12:50	10M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015.pdf	05-Mar-2015 13:53	3.9M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	16-Mar-2015 13:56	44M
2015-02-27 - Diário Eletrônico nº 16 - 2-27 de fevereiro de 2015 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	14-Dec-2015 12:42	1.0M
2015-02-13 - Diário Eletrônico nº 15 - 2-13 de fevereiro de 2015.pdf	13-Feb-2015 11:58	645K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 - 5-30 de janeiro de 2015.pdf	23-Feb-2015 07:44	842K
2015-01-30 - Diário Eletrônico nº 14 (ESPECIAL) - 30 de janeiro de 2015.pdf	09-Feb-2015 12:54	1.7M
2015-01-19 - Diário Eletrônico nº 13 - 5-19 de janeiro de 2015.pdf	23-Jan-2015 07:19	1.3M